



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Abril de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1289



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 819/2022

Altera o caput do artigo 6º e o parágrafo único do artigo 11, todos da Lei nº 749/2019 e dá outras providências.

JORGE SOARES SANTANA – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º Os dispositivos abaixo elencados, da Lei Municipal nº 749/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

Parágrafo único – A pessoa portadora de deficiência (PCD), terá como renda per capita máxima, o valor de 02 (dois) salários-mínimos. Fica isenta também a PCD, do cumprimento do prazo mínimo, previsto no inciso III deste artigo, bastando estar inscrita no sistema, com dados atualizados.

Art. 6º O valor do kit de materiais de construção será de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser liberado em 03 (três) parcelas.

Art. 11 [...]

Parágrafo único. Fica estabelecida a quantidade de até 400 (quatrocentos) beneficiários a serem contemplados pela doação de kit de materiais de construção.

Art. 15 [...]

§1º - Fica reservado o mínimo de 5% dos kits a serem entregues, a pessoas com deficiência, respeitadas as regras previstas nesta lei, podendo ser aumentado, conforme necessidade levantada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º - Caso o número de PCD cadastrado seja inferior ao número de kits reservados, estes poderão ser entregues aos inseridos no cadastro geral.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, 07 de abril de 2022.

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1739 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS

E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Abril de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1289



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 820/2022

Transforma área rural em área urbana nos limites territoriais do município de Anaurilândia - MS e dá outras providências.

JORGE SOARES SANTANA – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º Fica transformada e integrada à área urbana municipal o imóvel rural com área de 147.335,99 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco vírgula noventa e nove metros quadrados), matrícula nº 4.530, folhas 01 F e 01 V, livro nº 02, Registro Geral do Serviço Registral desta Comarca, registro anterior: Registro nº 03, matrícula nº 397, livro nº 02, de 10.09.2002, do Serviço Registral da Comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada as margens do lago da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sergio Mota, situado neste município.

Parágrafo 1º. Na área a ser integrada à área urbana municipal, está sendo construído o loteamento, denominado “RESIDENCIAL ACQUA”, empreendimento administrado pela Incorporadora 7 Belo, portadora do CNPJ nº 37.901.252/0001-00.

Parágrafo 2º. A referida zona territorial passará, a recolher IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, a partir da implantação dos requisitos mínimos exigidos pelo artigo 5º, § 2º do Código Tributário Municipal.

Art. 2º As normas próprias de ordenamento do uso e ocupação do solo da referida área se dará pelas diretrizes estabelecidas pela Legislação Municipal, bem assim pela Lei Federal relacionada ao tema e suas alterações posteriores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a informar ao INCRA-Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, referente a transformação da área de que trata esta Lei, de área rural para área urbana do Município de Anaurilândia-MS.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, 06 de abril de 2022.

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1739 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Abril de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1289



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 821/2022

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a alienar, mediante leilão, bens móveis inservíveis à Administração pertencentes ao patrimônio do município e dá outras providências.

JORGE SOARES SANTANA – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante leilão, pelo melhor preço, os bens móveis inservíveis à Administração pertencentes ao patrimônio do município, constantes no anexo único desta lei.

Parágrafo único. Os preços mínimos para a alienação dos bens móveis inservíveis à Administração foram fixados por comissão especial designada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A alienação dos bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 3º Fica autorizada a baixa do patrimônio público municipal, dos bens referidos no anexo único desta lei, após a alienação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, 07 de abril de 2022.

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Abril de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1289



ANEXO ÚNICO

ITEM	INDICAÇÃO	COND. USO	LOCALIZAÇÃO
01	Veículo D-20 Custom GM/Chevrolet 04 portas Cor Branca, Motor Diesel, Chassi/Renavan 19217 ano de fabricação 1987 – Placa HQT 1372	Sem condições de uso (Sucata)	Secretaria Municipal de Obras
02	Ônibus mercedes benz 1113, com motor, câmbio e eixos traseiros e dianteiros cor branca, Chassi/Renavan 00131149458 ano de Fabricação 1980 Placa BWC 7259	Sem condições de uso (Sucata)	Secretaria Municipal de Obras
03	Ônibus Mercedes Bens 1313, (Carcaça) Chassi/Renavan 00310128986, ano de Fabricação 1984 Placa BTT-4556	Sem condições de uso (Sucata).	Secretaria Municipal de Obras
04	Ônibus sem motor, sem cambio e sem eixo traseiro, Placa BTB 7235	Sem condições de uso (Sucata).	Secretaria Municipal de Obras
05	Veículo Volkswagem Parati cor branca, Chassi/Renavan 7469, ano de Fabricação 2000 Placa HQT 7445, motor fundido.	Sem condições de Uso (Sucata)	Secretaria Municipal de Obras
06	Veículo Peugeot Hoggar Chassi/Renavan 004719605, cor branca, placa HRH3343, ano de fabricação 2012	-Bom estado	Secretaria Municipal de Saúde
07	Veículo Peugeot Hoggar Chassi/Renavan 0047323249, cor branca, placa HTH2791, ano de fabricação 2012	- Bom estado	Secretaria Municipal de Saúde
08	Veículo Fiat Uno Mille Smart, cor branca Renavan/Chassi 00736249800, ano de	- Bom estado	Secretaria Municipal de Saúde



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Abril de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1289



	fabricação 2.000 placa HQH 7444		
09	Veículo Corsa Classic cor branca Chassi/Renavan 9BGSRB19X04B105126, ano de fabricação 2003, Placa HQH 9133	- Bom estado	Secretaria Municipal de Obras
10	Veículo Fiat Doblo Cargo, Chassi/Renavan 9BD22315852007096, ano de fabricação 2005, placa HQH 9539, com motor fundido, sem cambio, sem eixo traseiro.	-Sucata.	Secretaria Municipal de Saúde
11	Veículo Kombi Volkswagen, cor branca Chassi/Renavan 869822551, ano de fabricação 2005, Placa HQH 9541, motor fundido,	-Bom estado	Secretaria Municipal de Saúde
12	Veículo Toyota Corolla XLI, cor preta, ano de fabricação 2010, Chassi/Renavan 00138753024, ano de fabricação 2010, com avaria no cabeçote.	- Bom estado	Secretaria Municipal de Obras
13	Veículo Volkswagen Gol, cor branca ano de fabricação 2001, Chassi/Renavan 00777645930, placa HQH-8032, em condições de uso	-Bom estado	Secretaria Municipal de Obras
14	Veículo GM Blazer -DLX motor v-6 com avarias, Chassi/Renavan 10471, ano de fabricação 1998, placa HQH 6791, sem condições de uso	- Sem condições de uso (Sucata	Secretaria Municipal de Obras
15	Caminhão Basculante, motor cambio e diferencial do 1113, cor verde, (com avarias), placa HQH 1153	-Sem condições de uso (Sucata	Secretaria Municipal de Obras
16	Veículo Fiat Uno, com motor e câmbio, com avarias, placa HRU 1153	- Sem condições de uso (Sucata	Secretaria Municipal de Obras
17	Trator Massey Ferguson 235, sem pneu e com avarias no câmbio, ano de	- Situação	Secretaria



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Abril de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1289



	fabricação 1985	Regular	Municipal de Obras
18	Veículo Onibus, 1620, sem motor e câmbio, somente com eixo dianteiro e traseiro	- Sem condições de uso (Sucata)	Secretaria Municipal de Obras
19	Veículo ônibus Mercedes 371, com motor e câmbio 355/6	- Sem condições de uso (Sucata)	Secretaria Municipal de Obras
20	Trator Massey Ferguson 85X com motor MWB, sendo motor e câmbio com avarias	- Sem condições de uso (Sucata)	Secretaria Municipal de Obras
21	Aproximadamente 3.000 KG de sucata (ferro velho)	- Sucata	Secretaria Municipal de Obras

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1739 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Abril de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1289



DECRETO Nº 1.746/2022

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo, realizado pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Edital nº 001/2022 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo, realizado de acordo com o Edital nº 001/2022 e suas alterações, para provimento de vagas de Estágio Remunerado do Poder Executivo do Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Lei Municipal 713/2018 de 05/10/2018, cuja relação dos classificados consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo ora homologado é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A convocação dos classificados dar-se-á na medida das necessidades da Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Abril de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Abril de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1289



ANEXO ÚNICO

Classificados Ensino Superior - Direito

Class	Candidato	Pontuação
01°	Crislaine Aparecida Barbisa Custódio	11

Classificados Ensino Superior - Pedagogia

Class	Candidato	Pontuação
01°	Maria Gabrielli de Oliveira Lubaski	10

Classificados Demais Cursos

Class	Candidato	Curso	Pontuação
01°	Taynara de Souza Garcia	Ciências Contábeis	11
02°	Sergio Victor Lubaski da Cruz	Educação Física	10
03°	Gabriele Pinheiro Batista	Nutrição	10

Classificados Cursos Técnicos

Class	Candidato	Curso	Pontuação
01°	Thaís dos Santos Ferreira	Técnico de Enfermagem	12
02°	Elaine Melquiades da Costa Santos	Técnico de Enfermagem	10
03°	Kayky dos Santos Almeida	Técnico de Enfermagem	10
04°	Fernanda Lima	Técnico de Enfermagem	10

Classificados do Ensino Médio

Class	Candidato	Pontuação
01°	Lucas Santana Freitas	16

Programa Jovem Aprendiz
Rua Floriano Peixoto, nº. 855, Centro, Anaurilândia/MS – CEP 79.770-000
Fones: (67) 3445-1117
Site: anaurilandia.ms.gov.br- E-mail: ciece@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Abril de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1289



02°	Juliana Hemily de Lima Oliveira	15
03°	Caio Damião dos Reis	15
04°	Kaiky Gabriel Caetano dos Santos	14
05°	Erik Braian Ferreira Oliveira	14
06°	Giovana Domingues Sampaio	14
07°	Álvaro Luis Alcantara de Andrade	12
08	Stéfani Grazieli Lima da Silva	12
09°	Kayky dos Santos Aranda	12
10°	Jenifer Pereira Gonzalez	12
11°	Ághata Beatriz Peralta Santos	11
12°	Jhenifer Carolaine Pereira de Arruda	11
13°	Marco Antônio Fernandes Caldeira	11
14°	Gabrielly Fernandes de Lima Santos	11
15°	Lorena Maria Antônio Bandoch	10
16°	Elaine dos Santos Gonçalves	10

Anaurilândia-MS., 12 de Abril de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Abril de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1289

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a "*AQUISIÇÃO DE 800 OBRAS BIBLIOGRÁFICAS DE AUTORIA E FORNECIMENTO EXCLUSIVO DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA, PARA SUBSIDIAR AS CAMPANHAS DO CREAS*" conforme já justificado no termo de referência, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais), em favor da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no C.N.P.J.: 04.096.738/0001-05r, com sede na Rua Goiás nº 765, Bairro Centro, CEP:85.960-000, em Marechal Cândido Rondon/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 12 DE ABRIL DE 2022

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO

Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Abril de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1289



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde convida toda população do município de Anaurilândia/MS e convoca todos os conselheiros integra o conselho de saúde, para participar da reunião que será realizada nesta quinta-feira, dia 28/04/2022, às 10 horas (horário de Brasília). Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

É muito importante a participação da comunidade, pois se trata de um espaço onde usuário, trabalhador e gestor discutem o melhor para o funcionamento da saúde no nosso município.

Serão tratados assuntos sobre:

- Assuntos relacionados a Plenária de Saúde Mental que foi realizada no dia 07/04/2022 e sobre as Plenárias que vai ser realizada nas Microrregiões e Macrorregiões.
- Assuntos internos.

Contamos com a presença de todos.



Priscila Barbosa Barcelos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro.
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎67 3445 1717 / 2120
CNPJ: 11444651000197
Email✉: sms.anaurilandia@gmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 12 de Abril de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1289



DECRETO Nº. 1747/GP/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Decreta ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia/MS, e:

CONSIDERANDO que no dia 21 de abril (quinta-feira) é feriado nacional, uma homenagem que o Brasil presta a morte de Joaquim José da Silva Xavier (TIRADENTES);

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Anaurilândia/MS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira.

Art. 2º. Não se aplica o disposto no artigo precedente, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 11 de abril de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110